Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 2951 de 25 de maio de 2006.
Autoria: Nelson Meireles

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL".

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e interesse Social a Congregação Cristã no Brasil, sediada neste município , à Rua Epaminondas, Quadra 07, Lotes 13/14, Jardim Ingá.

Art. 2º- A Congregação Cristã no Brasil é registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Luziânia-GO, sob o nº. 405, no livro A-60, Folhas 82, fundada em 09/01/2001 e Inscrita no CPNJ nº 25.054.206/0001-25.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistência a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regova-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2006.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal